



Universidades Lusíada

Negreiros, Maria Augusta Geraldes, 1941-2003

Licenciatura em serviço social : principais elementos de um processo

<http://hdl.handle.net/11067/3893>

Metadata

Issue Date	1991
Keywords	Serviço social - Ensino e estudo (Superior) - Portugal, Serviço social - Portugal - História
Type	article
Peer Reviewed	no
Collections	[ULL-ISSSL] IS, n. 05-6 (1991)

This page was automatically generated in 2025-03-25T02:51:54Z with information provided by the Repository

LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL

PRINCIPAIS ELEMENTOS DE UM PROCESSO

MARIA AUGUSTA G. NEGREIROS *

A recente atribuição do grau de licenciatura aos Cursos Superiores de Serviço Social em Portugal foi o resultado de um longo e difícil processo junto do Ministério da Educação. Este processo, dada a sua natureza académica, desenrolou-se por iniciativa do Instituto de Serviço Social de Lisboa e Porto e situa-se num primeiro momento de 1985 a 1987 num domínio estritamente académico, alargando-se num segundo momento em 1988 e 1989 a outros actores intervenientes — estudantes e suas estruturas associativas, profissionais e suas organizações de classe que, colaborando com os Institutos, desenvolveram um conjunto de acções, numa convergência de esforços colectivos em função do mesmo objectivo.

Em 1990, num terceiro momento, o corpo profissional, suas organizações de classe e estruturas sindicais, de forma autónoma concertam esforços em função do reconhecimento do grau de licenciatura para os profissionais já formados.

Para situar e entender este processo recente (de 85 a 90), é importante, sem dúvida, referir outras etapas anteriores do percurso académico profissional do Serviço Social neste país (de 74 a 84), que, apesar de não terem atingido os seus objectivos, ao mobilizarem energias colectivas, estruturaram uma forma de identificação da profissão, cimentando expectativas e desenvolvendo uma consciência de si face á necessidade de legitimação social e académica. Assim, em traços largos, referiremos essas etapas.

1. O quadro institucional e o nível académico da formação em Serviço Social de 1935 a 1984

O Serviço Social em Portugal surge enquanto área de formação académica em Abril de 1935 com a criação da 1.^a Escola-Instituto de Serviço Social de Lisboa, tendo por suporte jurídico a Associação de Serviço Social sob tutela do Patriarcado. Posteriormente, são criadas a Escola Normal Social de Coimbra em 1937 (que mais tarde altera a designação para Instituto de Serviço Social) pela Junta de Província da Beira Litoral, e o Instituto de Serviço Social do Porto pela Associação de Cultura e Serviço Social, sob tutela da Diocese do Porto, em 1956.

As três Escolas são de natureza privada e o ensino nelas ministrado é formalmente considerado superior, em 20 de Outubro de 1961 por despacho do Ministro da Educação, fundamentado um parecer do Conselho Permanente de Acção Educativa.

Os cursos de Serviço Social ministrados nos três Institutos têm a duração de 4 anos, e são os primeiros Cursos Superiores do ensino privado existentes em Portugal. Apesar do seu nível superior, não conferiam grau académico, dado que as únicas instituições que

* Docente no ISSSL. Assistente Social

então podiam conferir graus académicos de nível superior eram as Universidades públicas.

Em 1974, após o 25 de Abril, num quadro pós-revolucionário, os três Institutos exigem a sua integração nas estruturas universitárias públicas. Neste mesmo quadro, os Institutos de Lisboa e Porto desvinculam-se das entidades jurídicas de suporte. Este processo de luta pela «Integração nas Universidades» desenvolve-se com várias vicissitudes ao longo de 10 anos ⁽¹⁾, sem atingir o objectivo pretendido.

Em 1979 a profissão de Serviço Social vê afectado o seu estatuto no mercado de trabalho com a publicação dos Dec.-Lei n.ºs 191/C e 191/F dado que o 1.º estabelece para a Função Pública a existência de 2 carreiras: a carreira técnica e a carreira técnica superior, sendo o grau de licenciatura uma condição exigida para o acesso à carreira técnica superior. O 2.º estabelece o acesso a funções de chefia, apenas a quadros técnicos superiores com o grau de licenciatura. Desta forma, ficou vedado aos Assistentes Sociais o acesso à carreira técnica superior e a lugares de chefia, dado que os Cursos de Serviço Social são Cursos Superiores mas não conferentes de grau.

Em consequência disto, inicia-se um processo de mobilização do corpo profissional. A 7 de Dezembro de 1979, num 1.º Plenário é eleito o «Grupo Coordenador», constituído por representantes da Associação de Profissionais de Serviço Social do Sindicato dos Técnicos de Serviço Social e da Federação dos Sindicatos da Função Pública e representantes de serviços que têm por objectivos obter para os profissionais já formados a «equiparação ao grau de licenciatura para efeitos profissionais».

O Grupo Coordenador desenvolve a sua actuação de 1980 a 1984, através de grande processo de mobilização da classe e iniciativas junto de entidades públicas e privadas e termina em 1984 sem ter atingido o seu objectivo. Tendo sido afirmado pelo Ministro da Educação que esse objectivo não seria viável enquanto a nível académico não fosse conferido o grau de licenciatura.

2. Alteração da estratégia institucional académica

1985 — licenciatura como objectivo

Em Janeiro de 1985, no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa com mudança de Direcção, processa-se uma alteração da estratégia desenvolvida, tendo sido definidos os seguintes objectivos para o ISSSL:

- Assumir-se como instituição de Ensino Superior privada, e resolver a situação de indefinição jurídico-legal do Instituto;
- Criar condições para o Instituto poder vir a conferir o grau de licenciatura;
- Implementar o novo Plano Curricular de 5 anos (elaborado e debatido na Escola em 1983/84);
- Qualificar cientificamente o corpo docente de Serviço Social, através da pós-graduação.

Entretanto, é publicado o Dec.-Lei n.º 100 B/85 de 8 de Abril que estabelece um quadro legal específico para o Ensino Particular e Cooperativo e possibilita que mediante determinadas condições científicas, os Estabelecimentos do Ensino Superior Particular possam vir a conferir o grau de licenciatura.

Os ISSS de Lisboa e Porto entregam no Minsitério da Educação respectivamente em 2 de Agosto e 16 de Junho de 85, o processo em que requerem, ao abrigo do Dec.-Lei n.º 100 B/85, a obtenção do grau de licenciatura no qual são apresentados o novo Plano Curricular de 5 anos e simultaneamente o Plano de 4 anos que entraria em extinção progressiva.

Em Outubro de 1985 o ISSS de Lisboa inicia o novo plano curricular de 5 anos para o 1.º ano.

Em ordem à resolução do problema jurídico-institucional do Instituto de Lisboa resultante da desvinculação da entidade jurídica de suporte, após ter optado em Julho de 85 em Assembleia Geral de Escola pela forma jurídica Cooperativa de Ensino, em 29 de Abril de 1986 é constituída a Cooperativa de Instituto Superior de Serviço Social CRL. Desta forma ao fim de 12 anos de indefinição institucional o ISSS tinha nova personalidade jurídica, situando-se no quadro geral do Ensino Particular e Cooperativo.

O Instituto do Porto desenvolve idêntico processo constituindo-se em Cooperativa em 6 de Junho de 1986 e inicia o novo plano curricular de 5 anos em Outubro de 1986.

O Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra não se integra neste processo. Permanece sem alteração institucional e prossegue a mesma política de integração no Ensino Superior Público admitindo a possibilidade de integração no Ensino Politécnico. Tendo neste sentido chegado a apresentar uma proposta de Plano de Estudos no Ministério da Educação de 3 anos correspondente ao bacharelato.

Entretanto, o ISSS de Lisboa prosseguindo o seu objectivo de qualificação científica do seu corpo docente com os graus de Mestrado e Doutoramentos, e dada a não existência nas Universidades portuguesas do Curso Superior de Serviço Social, estabelece um Protocolo de intercâmbio com a Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo em 23 de Abril de 1986 e em 7 de Fevereiro de 1987 inicia-se o 1.º Mestrado de Serviço Social ao abrigo do referido Protocolo.

Relativamente à obtenção do Grau de Licenciatura os Institutos de Lisboa e Porto em Abril de 87 recebem em resposta ao requerimento introduzido no Ministério da Educação em 85, formalmente remetido pela Direcção-Geral do Ensino Superior extracto de um parecer da «Comissão de Especialistas» que tinha analisado os processos destes Institutos, o qual propõe a atribuição do grau de bacharelato aos cursos de Serviço Social.

Este parecer é contestado pelos Institutos que ao abrigo do Dec.-Lei n.º 100 B/85 questionaram a composição da Comissão por não conter especialistas da área em análise — Serviço Social — e solicitam reanálise dos Planos de Estudo de 5 anos.

Em Janeiro de 88 é formalmente apresentado pelo Director-Geral do Ensino Superior um ultimato aos dois Institutos de Lisboa e Porto: ou «aceitam o grau de bacharelato ou o grau de bacharelato lhes vai ser atribuído por decisão ministerial».

3. Mobilização do meio académico e do corpo profissional

Perante o ultimato do Ministério da Educação as Direcções dos Institutos de Lisboa e Porto contactam com as estruturas representativas dos estudantes e do corpo profissional, Associação e Sindicatos, e em conjunto convocam o 1.º Encontro Nacional de Serviço Social que se realiza em 12 de Fevereiro de 1988 em Lisboa, onde são tomadas várias deliberações:

- Ratificação de uma «Comissão nacional de luta pela obtenção do grau de licenciatura» que é composta pelos Directores dos Institutos de Lisboa e Porto, por representantes das Associações de Estudantes de Lisboa e Porto, representantes das Associações dos Profissionais de Serviço Social e Sindicato dos Técnicos de Serviço Social e um elemento do anterior grupo coordenador.
- Insistência junto do Ministério da Educação e do Secretário de Estado do Ensino Superior para concessão das audiências há muito solicitadas pelo Instituto.
- Diligenciar junto das instâncias governamentais empregadoras e internacionais em ordem à obtenção de apoios.
- Greve de dois dias e concentração de alunos e profissionais junto do Ministério da Educação a determinar pela Comissão Nacional.

Das acções desenvolvidas subsequentemente destacam-se junto do Ministério da Educação:

- O envio de centenas de telegramas pela Comissão Nacional — Ministro da Educação, Secretário de Estado do Ensino Superior, Director-Geral do Ensino Superior e Comissão Parlamentar da Educação, chamando a atenção para o problema do reconhecimento do grau de licenciatura.
- Envio de ofício pela Comissão Nacional ao Ministro da Educação solicitando audiência em Março e nova insistência em Abril de 88.

Perante o silêncio e ausência de resposta do Ministério tanto aos Institutos como à Comissão Nacional, é decidida a publicação de uma Carta Aberta» no «Diário de Notícias» em 11 de Maio de 1988.

Na sequência desta é marcada uma audiência à Comissão Nacional pelo Secretário de Estado do Ensino Superior que se realiza em 9 de Junho de 88 que diz estar para breve a publicação do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo que aguarda parecer do Conselho Nacional de Educação. Será no quadro daquele Diploma legal que a questão dos Institutos pode vir a ser encarada. Solicitou ainda que lhe fosse entregue em mão um dossier completo do processo, o qual lhe foi entregue em 4 de Agosto de 88.

Neste âmbito em Outubro são estabelecidos contactos com o Presidente do Conselho Nacional de Educação e posteriormente em Dezembro de 88 é concedida audiência à Comissão Nacional pelo Prof. Sousa Franco enquanto membro do mesmo Conselho Nacional o qual seria o relator do referido parecer.

Em Novembro de 1988 há mudança do Director-Geral do Ensino Superior.

Entretanto a nível interno do Instituto os estudantes mobilizaram-se em ordem a um esclarecimento da situação. Está-se já no ano lectivo de 88/89 e sobretudo os alunos do ISSS de Lisboa que estão no 4.º ano do novo Plano de Estudos e que em 89/90 transitam para o 5.º ano sentem a incerteza quanto à obtenção do grau de licenciatura.

Assim a nível das Associações de Estudantes dos ISSS de Lisboa e Porto desenvolvem:

- Contactos com outras Associações de Estudantes de outras faculdades em ordem a obterem apoio.
- Acções junto de Estações de Rádio e Jornais. São recebidos pela Comissão Parlamentar da Educação e posteriormente informados que o Ministério da Educação não responderá às informações solicitadas por aquela Comissão.

- Uma Estratégia de participação na Associação Académica, assim a AE do ISSS de Lisboa integra 2 elementos na lista que vence as eleições da Associação Académica de Lisboa conseguindo assim uma posição privilegiada no que se refere a contactos com o meio académico.
- Mantém contactos com o Secretário-Adjunto do Ministro da Educação e Juventude, sensibilizando-o para a morosidade do processo que se arrasta desde 85 e para as consequências negativas para os alunos, resultantes desta indecisão.

Tendo as AE do ISSS de Lisboa e Porto solicitado audiência ao Ministro da Educação no início de Novembro de 88, apesar das insistências não obtêm resposta decidem então realizar a 13 de Dezembro de 88, em Lisboa e Porto, manifestações de rua com concentração de estudantes respectivamente junto do Ministério da Educação e do Governo Civil e marcha até ao centro da cidade distribuindo milhares de panfletos explicativos dos motivos daquela manifestação e dos objectivos do Serviço Social.

Uma outra estratégia da Comissão Nacional foi sensibilizar a opinião pública, através da Comunicação Social fornecendo informações do processo e tentando obter cobertura para todos os actos públicos.

Assim, durante o primeiro ano de luta de Fevereiro de 88 a Fevereiro de 89, nas duas cidades de Lisboa e Porto, houve 16 Jornais — 13 diários e 3 semanários que publicaram um total de 37 notícias, reportagens ou entrevistas sob o assunto.

Também a nível da radiodifusão, 4 emissoras deram informações nos seus programas. Na Televisão, houve a notícia no Telejornal, do 1.º Encontro Nacional com imagens do mesmo, e participação no programa «JÁ ESTÁ», e 2 tempos de antena da Associação e do Sindicato, sobre o tema.

Junto de estruturas sindicais também foi solicitado apoio aos: Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado, Sindicato da Função Pública, Sindicato da Administração Local e Sindicato dos Trabalhadores dos Escritórios e Serviços.

Também foram desenvolvidos contactos junto quer de individualidades quer de entidades governamentais empregadoras, em especial dos Ministérios que são os maiores empregadores de Assistentes Sociais, através do pedido de audiência junto do Ministro da Saúde, e da Justiça, Secretário de Estado da Segurança Social, Secretário de Estado da Administração Local.

Entretanto, chega-se ao fim de 1988. Sintetizando, poderemos afirmar que a Comissão Nacional tentou desenvolver acções alargadas a vários níveis: de informação e sensibilização da opinião pública, de entidades governamentais, de Instituições e individualidades, manifestações de estudantes, sem que em termos de evolução do processo junto do Ministério da Educação tenha objectivamente havido qualquer alteração.

Toda a movimentação desenvolvida, teve no entanto, alguns efeitos indirectos:

- Ao trazer o problema para o espaço público;
- Travou o processo de decisão de atribuição do grau de bacharelato aos Cursos de Serviço Social;
- Lançou, provavelmente, maior controvérsia internamente ao aparelho do Ministério da Educação quanto à orientação a dar a esta questão.

Perante a indefinição da situação, a Comissão Nacional decide convocar um 2.º Encontro Nacional que se realiza a 11 de Fevereiro de 89 no Porto, com o objectivo de dar

durante este ano, o impasse em que o processo se encontrava e decidir em Plenário das medidas a tomar, das quais se destacam:

- Solicitação de audiência ao novo Director-Geral do Ensino Superior;
- Marcação de uma concentração em frente ao Ministério no dia 2 de Março exigindo a resolução do problema;
- Realização de uma reunião com a Comissão Administrativa do Instituto de Coimbra, a fim de clarificar a posição daquela relativamente ao grau académico.

No dia 16 de Fevereiro o Ministro da Educação encontra-se com a Direcção da Associação Académica de Lisboa, em que estão presentes os elementos da Associação de Estudantes do ISSSL, onde é abordada a questão do Serviço Social.

No dia 17 de Fevereiro a A. Estudantes do ISSSL tem uma entrevista com o Secretário-Adjunto do Ministro da Educação e Juventude em que é abordada a mesma questão.

Na sequência do pedido de audiência e da convocação da concentração publicada em vários Jornais, a Comissão Nacional é recebida pelo Director-Geral do Ensino Superior no dia 1 de Março. Nessa audiência, é apresentado um memorandum assinado pelas Direcções dos dois Institutos de Lisboa e Porto (2), clarificando e justificando a exigência do grau de licenciatura.

O Director-Geral interpela: «Por que não o bacharelato e o politécnico?»

O Director-Geral manifesta uma posição dialogante, afirmando «se há tantos anos se coloca esta pretensão tem que haver alguma justeza», e depois interpela «por que não o bacharelato e o Ensino Politécnico?», questão que é amplamente respondida. É afirmado pelos Directores dos Institutos que não desejam uma solução que não passe pelo reconhecimento da qualificação académico-científica dos planos curriculares e do ensino, mas que julgam necessário como é reconhecido legalmente no Dec. n.º 100 B/85 que a Comissão de Especialistas contenha um elemento da área de Serviço Social, sugerindo, inclusivamente, que se não existem nas Universidades portuguesas especialistas em Serviço Social se recorra a Universidades internacionais.

O Director-Geral informa que vai proceder à reabertura do processo e solicita que lhe sejam enviados todos os dados complementares que se considerem necessários, prevendo que no final de Março estará em condições de poder dar mais informações sobre o andamento do processo. É de referir que, pela primeira vez, no decorrer deste longo processo, se percebe alguma alteração (de salientar a mudança de Director-Geral) na posição da Direcção-Geral do Ensino Superior ao admitir reabrir o processo. Sabia-se, no entanto, que esta posição não era unânime dentro do Ministério e da própria Direcção-Geral. A questão do Serviço Social era controversa.

4. O reconhecimento do nível científico dos planos de estudo por Universidades Internacionais

Na sequência desta reunião com o Director-Geral, os Institutos de Lisboa e Porto decidem enviar a diversas Universidades Internacionais, os Planos de Estudo Curriculares, solicitando parecer das mesmas quanto ao nível académico-científico da formação. Assim, foram contactados e enviaram o respectivo parecer a Michigan State University, a Fachhochschule Munchen, University of Minnesota, a University College Dublin e a

Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo. Todos os pareceres foram inequívocos quanto à qualificação dos Planos de Estudo, aos quais deveria ser atribuído o grau de nível mais elevado do Ensino Superior (3).

No dia 2 de Março realiza-se a concentração em frente ao Ministério da Educação em que estão presentes, estudantes e professores dos Institutos de Lisboa e Porto e Profissionais de Serviço Social de todo o País. Nessa concentração é entregue no Gabinete do Ministro uma moção dirigida ao Ministro da Educação, na qual afirmam:

- «Registrar com confiança e atenta expectativa a anunciada reanálise do processo;
- A sua preocupação pelos sucessivos adiamentos a que o processo tem estado sujeito;
- A sua determinação em ver reconhecido antes do final do ano lectivo (88/89), o grau de licenciatura único adequado ao nível da formação em Serviço Social;
- Enviar a presente moção ao Conselho Nacional de Educação e à Comissão Parlamentar de Educação.»

Em Abril são recebidos alguns dos pareceres solicitados às Universidades e que imediatamente são remetidos ao Director-Geral do Ensino Superior.

Entretanto, em Maio, a Professora Josefina McDonough da Michigan State University e autora de um parecer, desloca-se a Portugal. Deste facto é informado o Director-Geral que manifesta interesse em que haja uma reunião na Direcção-Geral com a referida Professora. Esta reunião realiza-se em 22 de Maio com a Subdirectora-Geral e o Adjunto do Director-Geral, sendo muito questionada por estes a atribuição do grau de licenciatura. As duas posições quanto ao grau: bacharelato ou licenciatura coexistem sendo esta questão polémica na Direcção-Geral, não estando claro nesta altura qual a tendência que irá ser dominante na forma de resolução do processo. As questões parecem colocar-se para além do domínio académico-científico.

Entretanto, um jornal de Lisboa vem a publicar que numa reunião do Conselho de Representantes do ISCSP — Universidade Técnica, é debatida a questão do grau a atribuir ao Serviço Social, manifestando-se alguns elementos do Conselho, entre os quais alunos contrários à atribuição do grau de licenciatura ao Curso de Serviço Social.

A 17 de Junho a Associação de Profissionais de SS recebe da FIAS — Federation Internationale des Assistants Sociaux — a cópia do ofício enviado ao Ministro da Educação português no qual apoia um nível mais elevado de formação para o Serviço Social referindo as desvantagens quanto à livre circulação de trabalhadores para os Assistentes Sociais a partir de 1992 se esta proposta não for considerada.

Entretanto, os alunos dos ISSS, a 2 meses do final do ano lectivo têm a situação por definir e perante a indecisão do processo interrogam-se e mobilizam-se.

A Comissão Nacional faz a análise da situação: se os pareceres das Universidades são unânimes quanto ao grau a atribuir, se estão cumpridos os requisitos legais necessários e se a indecisão do processo continua, então, é que as questões que se colocam não são apenas de natureza científica ou técnica mas se situam no terreno político.

Define-se então uma nova estratégia.

- As Associações de Estudantes solicitam audiências aos grupos parlamentares e são recebidos pelos grupos do Partido Socialista, Partido Social-Democrata e Partido Comunista; o CDS e o PRD não se mostraram disponíveis. Os três partidos mostram-se apoiantes das pretensões dos estudantes. Tendo mesmo um dos deputados do PS, que é responsável pelo Sector Educação, afirmado estar disposto a levantar a questão dos ISSS no Plenário da Assembleia da República se a solução não for rápida, dado o processo estar a ultrapassar todos os limites — 4 anos desde o início do processo.

Simultaneamente as Associações de Estudantes entregam uma petição ao Presidente da Assembleia da República para que a questão seja agendada para discussão no Plenário.

Em 22 de Junho o jornal diário «Europeu» dedica as 5 páginas do seu suplemento «Universidades», ao Serviço Social no qual aparecem depoimentos de várias individualidades sobre a questão em causa, a importância social da profissão, assim como várias entrevistas com elementos da Comissão Nacional e do Conselho Científico.

No dia 28 de Junho é dada uma conferência de Imprensa sobre o impasse do reconhecimento do grau de licenciatura ao curso de Serviço Social, na sala de conferências da Reitoria da Universidade Clássica de Lisboa, estando presentes na mesa para além da Comissão Nacional, dois professores dos Conselhos Científicos dos ISSS de Lisboa e Porto respectivamente.

Pelo título de uma das notícias publicadas — «Uma licenciatura nas redes da 'decisão política'» se depreende que aparecem a público como sendo de natureza política e não científica ou técnica os obstáculos à decisão do grau académico do Serviço Social.

No dia 12 de Julho houve uma audiência do Director-Geral com a Comissão Nacional em que estavam também presentes a Subdirectora-Geral e o Adjunto do Director-Geral, tendo por estes sido colocadas várias questões que objectavam ao grau de licenciatura e que colocavam novamente a questão porque não o bacharelato? — às quais vários elementos da Comissão Nacional contra-argumentaram. O Director-Geral manifestou a sua discordância e contrariedade quanto às notícias vindas recentemente a público e que apontavam para obstáculos de natureza político-partidária.

O representante da Associação de Estudantes informou que dado o atraso da situação, tinha entregue uma petição ao presidente da Assembleia da República, para que a questão fosse agendada no Plenário da Assembleia, caso não fosse solucionada rapidamente.

Dentre as questões colocadas pelo Adjunto do Director-Geral, salienta-se a interrogação sobre o número de aulas teóricas e teórico-práticas que se afiguravam insuficientes, à qual foi respondido que à luz do Dec.-Lei n.º 173/88 de 23 de Maio que regulamenta e faz a conversão do número de horas em unidades de crédito, os planos curriculares dos dois Institutos de Lisboa e Porto, ultrapassavam o número previsto. Tendo no final o Senhor Director-Geral solicitado que os Institutos apresentassem um novo dossier completo em que os Planos Curriculares explicitassem o total da carga horária semanal, assim como o curriculum de transição para os actuais alunos. O que foi remetido no dia 19 de Julho.

No dia 27 de Julho foi convocada nova audiência com o Director-Geral do Ensino Superior, onde foi comunicada a decisão do Ministério atribuir o grau de licenciatura aos Planos Curriculares de 5 anos apresentados no último dossier.

No dia 17 de Agosto foram assinadas as Portarias, sendo publicadas no dia 8 de Setembro de 1989 a Portaria n.º 793 referente ao Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, e no dia 9 de Setembro a Portaria n.º 797, referente ao Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

O Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra

Como já foi referido, o ISSS de Coimbra não se integrou neste processo, aceitando a integração no Politécnico e o grau de bacharelato. Esta posição abre uma brecha em todo este movimento, a qual muitas vezes aparece referida como ponto discordante da posição dos outros 2 Institutos nos contactos com o Ministério da Educação.

Com a finalidade de conhecer as razões da posição do ISSS de Coimbra, e clarificar as consequências negativas que poderiam advir para o Serviço Social, tanto a nível académico como profissional por uma clivagem desta natureza, desenvolveram-se as seguintes acções:

- 9 de Fev. de 88 ofício enviado pela Directora do ISSS de Lisboa á Comissão Administrativa do ISSS de Coimbra, solicitando informações sobre a sua posição face à questão do grau académico. Como resposta, a Comissão Administrativa propõe uma deslocação ao ISSS de Coimbra.
- No 1.º Encontro Nacional — 27.02.88, alunos e professores do ISSS de Coimbra manifestam discordância da opção tomada pelos dirigentes do Instituto.
- 9 de Março de 88, envio de ofício ao Presidente da Comissão Administrativa, informando disponibilidade da Comissão Nacional para ali se deslocar.
- 4 de Abril de 88, o Presidente da Comissão Administrativa do ISSS de Coimbra envia cartão, remetendo a entrevista solicitada para o Governador Civil — Presidente da Assembleia Distrital, a qual é o suporte jurídico daquele Instituto.
- 16 de Junho de 88, entrevista com o Presidente da Assembleia Distrital — Governador Civil de Coimbra.
- 11 e 12 de Janeiro de 89, por iniciativa da Comissão Nacional, realizam-se em Coimbra Jornadas de formação/para profissionais, orientadas pelo Professor José Paulo Netto da PUC-SUP, subordinadas ao tema «Os Paradigmas da Formação Profissional em Serviço Social». Onde no final é debatida a questão da licenciatura para o SS, tendo havido por parte dos profissionais presentes unanimidade quanto a esta questão e manifestando total discordância da posição do Instituto de Coimbra, com excepção de 1 elemento, professor do mesmo.
- 17 de Março de 89, a fim de dar seguimento a uma proposta aprovada no 2.º Encontro Nacional, realiza-se uma reunião com a Comissão Administrativa a pedido da Comissão Nacional e em que se solicita a presença de um representante do Presidente da Assembleia Distrital, enquanto entidade de suporte do Instituto, tendo estado também presente a Associação de Estudantes e outros estudantes.

Os argumentos explicitados pela Comissão Administrativa quer no decurso da reunião quer nas cartas de resposta enviadas, são por um lado que se têm limitado a cumprir um mandato da Assembleia Distrital ao optar pelo Ensino Politécnico e consequentemente pelo grau de bacharelato. Esta opção deriva da necessidade de segurança institucional

e de uma lógica económica — «confrontados com as incertezas e com os cada vez mais pesados custos do ensino particular».

No final da reunião o representante do Sr. Governador Civil informa que vai ser nomeada uma Comissão para reestruturar o Instituto e depois então esta tomará opção pelo grau académico.

A nível dos estudantes há grandes clivagens quanto à questão do grau académico. Começa a gerar-se grande oposição face à Comissão Administrativa e às suas posições.

Realizam-se eleições para a Associação de Estudantes, sendo vencedora a lista que opta pela licenciatura e que preconiza grandes alterações na Direcção da Escola.

Após a publicação das Portarias referentes aos Institutos de Lisboa e Porto, em Setembro de 1989, o Instituto de Coimbra mobilizou-se para obter o grau de licenciatura, que é regulamentado pela Portaria n.º 19/90 de 15 de Janeiro.

(1) Ver «Elementos para uma Cronologia do Serviço Social em Portugal», de Ernesto Fernandes em «Intervenção Social» n.º 2/3.

(2) Ver o Memorandum na pág. 111

(3) Ver os respectivos pareceres na pág. 117.